

A Penitenciária de Itamaracá

OLIVEIRA E SILVA

EM viagem recente ao Estado de Pernambuco, tivemos ensejo de visitar, na ilha de Itamaracá, sua penitenciária que fica à distância apenas de uma hora de automóvel, por excelentes estradas, da cidade do Recife.

Quase anônimamente, ali se processa a recuperação, em média, de trezentos sentenciados, alguns dos quais, pela disciplina carcerária, podem residir com as respectivas famílias, em liberdade relativa na chamada vila dos presidiários.

Quem a dirige é um moço familiarizado com os problemas penais: o Sr. Benjamin Moraes Cavalcanti. Sendo agricultor o tipo, o seu diretor procura vincular o presidiário à terra, para que não se anule, em outros ofícios de emergência, o condenado das zonas do agreste e do sertão.

Recomendável, sem dúvida, o tipo agrícola, numa época em que se realiza, por vários fatores, o êxodo para as grandes cidades populosas e mal abastecidas, de elementos com arraigada tradição no cultivo do solo. Com o declínio da produção, cresce, em tais cidades, um coeficiente parasitário dos que se entregam a expedientes ou pleiteiam função pública.

Na ilha de Itamaracá, ao tempo da rainha d. Maria I, já se produzia vinho excelente, capaz de concorrer com o vinho português, pelo que a soberana, numa daquelas famosas cartas régias, de defesa, a qualquer preço, da economia do Reino, ordena a destruição dos parreirais. Quase dois séculos decorridos, ainda existem, ali, os famosos parreirais, colhendo-se, no ano de 1949, mais de mil quilos de uvas.

A ilha conta com o coqueiro e a mangueira, em grande escala e que são fontes de rendimento. Há um velho bangüê, modernizado, movido a vapor. Admiramos vinte e seis qualidades de manga, inclusive a "Primavera", ligada, aliás, a uma lenda saborosa. Cultiva-se, ainda, com êxito, a mandioca.

De acôrdo com as informações colhidas, o valor do trabalho comum atinge o nível da despesa com a manutenção do estabelecimento penal. O processo de segregação e recuperação, em vez de gravame para o Estado, constitui, apenas, uma tarefa em benefício da defesa social.

As penitenciárias agrícolas deveriam difundir-se, quanto antes, em nosso país, mercê de uma campanha que demonstrasse as vantagens da integração do indivíduo no campo, sem se esquecer a melhoria das condições, ainda precárias, de habitabilidade.

Com áreas imensas e fertilíssimas, poderia o Brasil dispor, em cada província, de uma ou de

várias penitenciárias agrícolas, tão aconselháveis, aliás, pela relativa liberdade e amplitude de movimentos que proporciona ao sentenciado. Far-se-ia a alfabetização por método prático, incluída a reeducação de cada um, com a revelação de que só é independente o que vive da cultura da terra.

Tais penitenciárias concorreriam para solucionar-se o nosso premente problema de queda de produção.

Recuperado, o egresso da penitenciária representaria mais um braço para a lavoura e menos um elemento destinado à vadiagem e ao delito. Recuperação moral, intelectual e profissional, graças a um regime de pena humanizada e aproveitamento de tendências ou vocações em cada um.

Na ilha de Itamaracá, verificamos — o que é tão raro — a alegria dos que, ali, cumprem o seu dever. Alegria pelo trabalho e pela esperança de, com um pecúlio, amanhã reajustar-se o antigo condenado a uma vida em que, outrora, se sentira, por vários fatores, desambientado e estranho.

Para nós, não deve o Estado descurar-se da família do sentenciado. Entendemos que a família pode concorrer para a formação de um pecúlio, e, ao mesmo tempo, para a continuação de sua unidade moral. Observamos fatos de natureza grave quando se reduz o prisioneiro à visita semanal da esposa e dos filhos, cuja situação econômica, sempre difícil, é impotente para atenuar.

Não raro, cria-se a mentalidade da revolta e do desespero no delinqüente que, ainda mal adaptado a um ofício ou profissão, cheio de esperanças no futuro, sofre o abandono da companheira, cansada de lutar contra a miséria e as tentações, acompanhada pelas filhas que rolam, às vezes, pelo caminho da prostituição.

Na ilha de Itamaracá, em Pernambuco, sente-se o esforço, discreto e eficiente, do diretor da penitenciária que incentiva o amor à terra, no sentenciado, ativando a sua capacidade de recuperação.

O processo de recuperação terá que ser completo, no condenado, em todos os casos, abrangendo a criação de uma consciência de trabalho e dever. Não é tudo. Precisa o Estado fornecer-lhe, mediante a organização de um posto junto às varas criminais, meios seguros para não delinqüir novamente, encaminhando-o, de acôrdo com a sua ficha de penitenciário, para determinado ofício ou profissão.

Já tivemos oportunidade de, pela imprensa, lançar a idéia de um serviço de recuperação em bases modestas, de funcionamento fácil, sem as complicações de um aparelho burocrático para aproveitar candidatos à função pública.